



MUNICÍPIO DE FÊNIX

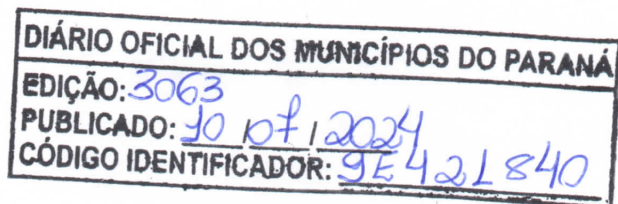
CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

LEI Nº25/2024



Súmula: Cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no Município de Fênix e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão abaixo descrito para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no município, preferencialmente servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Chefe de Posto de Trânsito	40	01	CC-3

Art. 2º. As despesas oriundas da criação do cargo serão suportadas pelos recursos do Município conforme descrito no termo de cooperação celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO** do cargo estabelecido no anexo I da Lei 11/2020 para **CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, em 09 de julho de 2024.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO**
**CRIA O CARGO DE CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO DE TRÂNSITO
INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº25/2024

Súmula: Cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no Município de Fênix e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão abaixo descrito para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no município, preferencialmente servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Chefe de Posto de Trânsito	40	01	CC-3

Art. 2º. As despesas oriundas da criação do cargo serão suportadas pelos recursos do Município conforme descrito no termo de cooperação celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO** do cargo estabelecido no anexo I da Lei 11/2020 para **CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, em 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:9E421840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>